



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013

PROCESSOS N.º 2066, 2792 e 3975/PG/2013.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de outubro de 2013.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação – Rua Paissandu n.º 444

O senhor Luis Vicente Federici e a senhora Maria Izilda Mattar, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município, através da Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processos nº 2066, 2792 e 3975/PG/2013, objetivando os **SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, iniciando-se no dia **31 de outubro de 2013, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas dos referidos serviços de recargas, que possui um valor total de **R\$ 10.317,07** (dez mil, trezentos e dezessete reais e sete centavos) onerará a seguinte dotação orçamentária:

02.12.01-082440952-2.298/33903099 – Ficha 287, e

02.12.01-082440953-2.299/33903099 – Ficha 911.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município de Jahu www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto os **SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

IMPORTANTE





1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, estes estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Procurador: apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.





6 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retirada da Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.





V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 - O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 - Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do item, compondo o lote. Contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.1 - Prazo de entrega: os serviços de recargas deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis a contar da data de retirada dos mesmos;

2.2 – A retirada deverá ser realizada em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação por escrito da secretaria requisitante;

2.3 - Local de entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os toners/cartuchos na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Paissandú, nº 690, Centro, Jahu-SP, em horário comercial, telefone: (14) 3606-5777;

3 - Declaração impressa na proposta de que o item cotado atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

6 - A responsável pela fiscalização do contrato, conferência na entrega e destinação dos referidos materiais será a Sra. Luciana Bassan Zanutto Martins;





7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

8 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem realizados sem ônus adicionais;

9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

10 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

11 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto;

12 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos materiais, assinado pela responsável, constante no item VI do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos;

13 - Prazo de Garantia: mínimo 03 (três) meses para os materiais ofertados, a contar da data de entrega dos materiais.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;





e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para





comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo de 50% do objeto licitado.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

10.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

10.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada,





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

10.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.





19 - A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitação@jau.sp.gov.br, aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por LOTE.

7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação será entregue/retirado no prédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Paissandú, nº 690, Centro, Jahu-SP, em horário comercial, telefone: (14) 3606-5777, conforme solicitação dos serviços, expedida pela mesma.





2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes das próprias recargas dos toners e cartuchos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O Objeto da presente licitação será recebido no local, descrito no item 1. da cláusula X deste Edital, a qual emitirá um Atestado de Recebimento pelo responsável determinado para fiscalização da entrega, se atendido as determinações deste Edital.

2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento, bem como Atestado de Recebimento pelo responsável determinado para o recebimento e conferência, se atendidas as requisições do Edital e seus anexos.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 - O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestações a esta Administração Municipal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO





1 - Os serviços de recargas decorrentes desta licitação serão formalizados mediante contrato elaborado pelo Departamento de Licitação.

1.1 - Por ocasião da formalização do contrato ou expedição de Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena das recargas não se realizarem.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinatura do TERMO CONTRATUAL.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o TERMO CONTRATUAL, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após a retirada da Autorização de Fornecimento, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas por via fax símile, correio ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e Relatório Descritivo dos Serviços Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 – Anexo II e Anexo II.A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 – Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;

8.7 – Anexo VII – Minuta de Termo Contratual.

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 16 de outubro de 2013.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARIA IZILDA MATTAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ANEXO I

**RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO – TERMO DE
REFERÊNCIA**

PROCESSOS Nº. 2066, 2792 e 3975/PG/2013 – PREGÃO Nº 029/13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
LOTE 01 - RECARGAS DE TONER		
1	60	RECARGAS DE TONER C285-A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
2	6	RECARGAS DE TONER 4120 2-H2B PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020
3	24	RECARGAS DE TONER - TN 450 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 - DN
4	6	RECARGAS DE TONER - TN 620 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 - DN
5	42	RECARGAS DE TONER 5949-A PARA IMPRESA HP LASERJET 1320
6	24	RECARGAS DE TONER Q5949-A PARA IMPRESSORA HP 1320
LOTE 02 - RECARGAS DE CARTUCHO		
1	114	RECARGAS DE CARTUCHO 15 (PRETO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C
2	41	RECARGAS DE CARTUCHO 17 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C
3	48	RECARGAS DE CARTUCHO 96 (PRETO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6940
4	48	RECARGAS DE CARTUCHO 97 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6940
5	36	RECARGAS DE CARTUCHO 96 (PRETO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6980
6	36	RECARGAS DE CARTUCHO 97 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6980
7	12	RECARGAS DE CARTUCHO 641 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 870-CXI
8	12	RECARGAS DE CARTUCHO 6615 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 870-CXI
9	24	RECARGAS DE CARTUCHO 56 PARA IMPRESSORA PHOTOSMART 7260-CXI
10	24	RECARGAS DE CARTUCHO 57 PARA IMPRESSORA PHOTOSMART 7260-CXI
11	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-310 (PRETO) PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025
12	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-311 (AZUL) PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025
13	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-312 (AMARELO) PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025
14	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-313 (MAGENTA) PARA IMPRESSORA





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



		LASERJET CP 1025
15	6	RECARGAS DE CARTUCHO - 49 - PARA IMPRESSORA HP DESKJET 692C
16	6	RECARGAS DE CARTUCHO 628-A PARA IMPRESSORA HP DESKJET 692C
17	24	RECARGAS DE CARTUCHO Nº 75 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET D4260
18	24	RECARGAS DE CARTUCHO Nº 74 (PRETO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET D4260
19	50	RECARGAS DE CARTUCHO 6625-A (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C





ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 2066, 2792 e 3975/PG/2013 – PREGÃO Nº 029/13.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E
TONERS.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





ANEXO II.A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 2066, 2792 e 3975/PG/2013 – PREGÃO Nº 029/13.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E
TONERS.**

A _____(nome da licitante)_____, qualificada
como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal
(doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____
_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para
os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação
estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos
requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação,
nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de
2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

AO
MUNICÍPIO DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 2066, 2792 e 3975/PG/2013 – PREGÃO Nº 029/13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E
TONERS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO
MUNICÍPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS Nº. 2066, 2792 e 3975/PG/2013 – PREGÃO Nº 029/13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E
TONERS.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR POR LANCE

PROCESSOS Nº. 2066, 2792 e 3975/PG/2013 – PREGÃO Nº 029/13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E
TONERS.

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE 01 = R\$ 45,00.

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE 02 = R\$ 70,00.





ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI
COMPLEMENTAR N 123/06**

"DECLARAÇÃO"

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 2066, 2792 e 3975/PG/2013 – PREGÃO Nº 029/13.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E
TONERS.**

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





ANEXO VII

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAHU, portadora do CNPJ n.º 46.195.079/0001-54, com sede à Rua Paissandu n.º 444 – centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Economia e Finanças, o **Sr. LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Passaindu, 767 – Centro – Jahu-SP – CEP: 17.201-330 e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o **Sr. MARIA IZILDA MATTAR**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 13.739.686-7 e CPF n.º 054.898.548-04, residente nesta cidade, na Av. Brasil, 167 – Vila Brasil – Jahu-SP – CEP – 17.202-300, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como, **CONTRATADA** a empresa XXXXXXXX., portadora do C.N.P.J n.º XXXXXXXXXX, situada à rua XXXXXXXXXXXX N.º XXX, CEP. XXXXXX, na cidade de Jahu/SP; neste ato representada pelo senhor XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX; residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX, que este subscreve, nos termos da Licitação nº 029/13 - Modalidade “Pregão Presencial”, na qual saiu-se vencedora, por escolha do Sr. Pregoeiro, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, os serviços de recargas dos toners e cartuchos conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - RECARGAS DE TONER				
1	60	RECARGAS DE TONER C285-A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W		
2	6	RECARGAS DE TONER 4120 2-H2B PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020		
3	24	RECARGAS DE TONER - TN 450 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 - DN		
4	6	RECARGAS DE TONER - TN 620 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 - DN		
5	42	RECARGAS DE TONER 5949-A PARA IMPRESA HP LASERJET 1320		
6	24	RECARGAS DE TONER Q5949-A PARA IMPRESSORA HP 1320		
LOTE 02 - RECARGAS DE CARTUCHO				
1	114	RECARGAS DE CARTUCHO 15 (PRETO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C		
2	41	RECARGAS DE CARTUCHO 17 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C		
3	48	RECARGAS DE CARTUCHO 96 (PRETO) PARA		





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



		IMPRESSORA HP DESKJET 6940		
4	48	RECARGAS DE CARTUCHO 97 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6940		
5	36	RECARGAS DE CARTUCHO 96 (PRETO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6980		
6	36	RECARGAS DE CARTUCHO 97 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6980		
7	12	RECARGAS DE CARTUCHO 641 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 870-CXI		
8	12	RECARGAS DE CARTUCHO 6615 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 870-CXI		
9	24	RECARGAS DE CARTUCHO 56 PARA IMPRESSORA PHOTOSMART 7260-CXI		
10	24	RECARGAS DE CARTUCHO 57 PARA IMPRESSORA PHOTOSMART 7260-CXI		
11	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-310 (PRETO) PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025		
12	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-311 (AZUL) PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025		
13	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-312 (AMARELO) PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025		
14	6	RECARGAS DE CARTUCHO CE-313 (MAGENTA) PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025		
15	6	RECARGAS DE CARTUCHO - 49 - PARA IMPRESSORA HP DESKJET 692C		
16	6	RECARGAS DE CARTUCHO 628-A PARA IMPRESSORA HP DESKJET 692C		
17	24	RECARGAS DE CARTUCHO Nº 75 (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET D4260		
18	24	RECARGAS DE CARTUCHO Nº 74 (PRETO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET D4260		
19	50	RECARGAS DE CARTUCHO 6625-A (COLORIDO) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C		

2. Correrão por conta da contratada todas as despesas com fretes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do objeto deste Pregão Presencial.

3. Em contraprestação aos serviços de recargas dos cartuchos e toners objetos do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ XXX,XX () para o lote I e R\$ XXX,XX () para o lote II.

4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



5. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, considerando a data do respectivo recebimento no corpo da Nota Fiscal referido Secretário e deverá vir acompanhado de Atestado de Recebimento dos Materiais e assinado pela responsável estabelecida no item V.I. do Edital;

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão através dotações orçamentárias:

02.12.01-082440952-2.298/33903099 – Ficha 287, e

02.12.01-082440953-2.299/33903099 – Ficha 911.

7. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXXXXXXX ().

8. Prazo de Garantia: mínimo 03 (três) meses para os materiais ofertados, a contar da data de entrega dos materiais.

9. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias de instrumento convocatório e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

9.1. Realizar os serviços de acordo com autorizações de fornecimento, expedidas pela Secretaria requisitante, em locais indicados pela mesma.

9.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório, em sua proposta e de qualidade certificada.

9.3. Cumprir rigorosamente os prazos constantes no Anexo I.

9.4. Garantir a qualidade do objeto contratual e, em caso destes apresentarem vazamentos, defeitos, má qualidade de impressão ou outros que interfiram na execução dos serviços da CONTRATANTE, substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, as despesas desta operação não serão, em hipótese alguma, repassadas ao CONTRATANTE.

10. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato pela contratada e sua consequente denúncia por inadimplência, implicará pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos causados por esta.

11. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, todos os termos do processo de Pregão Presencial nº 029/2013 e, em especial, os relativos à proposta da CONTRATADA, como se tais peças estivessem aqui igualmente transladadas.

12. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela contratante, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



13. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica, com renúncia expressa a qualquer outro, eleito o Foro da Comarca de Jahu, independentemente do domicílio das partes signatárias.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente ante às testemunhas abaixo, a fim de que se produza os devidos efeitos legais.

Jahu, XX de XXXXXXXX de 2.013.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARIA IZILDA MATTAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato nº 2066, 2792 e 3975/PG/2013 (de origem):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JAHU

MARIA IZILDA MATTAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE JAHU

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato nº 2066, 2792 e 3975/PG/2013 (de origem):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: MARIA IZILDA MATTAR

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RG: 5.969.308

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Brasil, 167 – Vila Brasil – CEP – 17.202-300.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 690, Centro.

TELEFONE: 014 3602-5777

E-MAIL: sec.asocial@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERÊNCIA

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERÊNCIA





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato nº 2066, 2792 e 3975/PG/2013 (de origem):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERÊNCIA

